LEI Nº 882/98 *

ATRIBUI A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA AS ATIVIDADES DELIBERADAS DO COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,
Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Atribui a Secretaria Municipal da Agricultura as atividades deliberadas do COMDEMA.

Art. 2º - Em virtude das novas atribuições a mesma passa a designar-se de Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

Art. 3º - A mesma exercerá novas atribuições, pois tem em seu quadro funcional os profissionais habilitados para execução das atividades advindas do convênio a ser firmado com a FATMA.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Alves - SC, em 16 de Junho de 1998.

VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração